



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 00009/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 39.418,40 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso vinculado ao Setor Cultural, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 39.418,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE: 06- Depto. de Cultura
PROGRAMA: 13.392.0027.2.184-Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Audiovisual
ELEMENTO: 3.3.50.43- Subvenções Sociais (126)
VALOR: R\$ 27.470,44
RECURSO: 1715 - Transferências destinados ao Setor Cultural - LC 195/2022 -Audiovisual

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE: 06- Depto. de Cultura
PROGRAMA: 13.392.0027.2.184-Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Demais Cultura
ELEMENTO: 3.3.50.43- Subvenções Sociais (134)
VALOR: R\$ 11.947,96
RECURSO: 1716 - Transferências destinados ao Setor Cultural - LC 195/2022 -Demais Setores da Cultura

Art. 2º- Para cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos seguintes recursos vinculados, conforme abaixo mencionado:

1715 - Transferências destinados ao Setor Cultural - LC 195/2022 -Audiovisual, no valor de R\$ 27.470,44

1716 - Transferências destinados ao Setor Cultural - LC 195/2022 -Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 11.947,96

TOTAL GERAL.....R\$ 39.418,40

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00008/2024, DE 19/01/2024.

Sr. Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00008/2024 que *"Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 39.418,40 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso vinculado ao Setor Cultural, e dá outras providências"*.

Justifica-se este Projeto de Lei, por se tratar recursos vinculados a Fonte de Recurso -FR 1701 e FR 1706, respectivamente, vinculados ao Setor Cultural, mais precisamente da LC N° 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Estes recursos ficaram disponíveis nas contas bancárias específicas no encerramento do exercício de 2023 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro de R\$ 39.418,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem aplicados nos seus respectivos projetos e programas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS